



Federação Nacional do Ensino e Investigação

SINDICATO NACIONAL E DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES

COMUNICADO de Imprensa

Data: Lisboa, 17 de Abril de 2010

N.º de páginas: 3 (três)

Remetente: Gabinete de Imprensa

Destinatário(s)

Órgãos de Comunicação Social – A/c

Redacção / Página de Educação / Programação de Informação / Serviço de Agenda

Assunto

Comunicado de Imprensa “Concurso de Professores

PRIMEIRA VIOLAÇÃO GRAVE DO ACORDO ME/SINDICATOS”

Contactos

Dr. Carlos Chagas

Telemóvel | 914 918 365 | 918 880 174

Gabinete de Imprensa

Telefone | 213 931 010 Fax | 213 931 011

e-Mail

gab.imprensa.fenei.sindep@gmail.com | sindep@netcabo.pt

Morada

Rua Domingos Sequeira | N.º 66 – 4.º Esq.do – 1350-122 Lisboa



Federação Nacional do Ensino e Investigação

SINDICATO NACIONAL E DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES

COMUNICADO DE IMPRENSA

Concurso de Professores

PRIMEIRA VIOLAÇÃO GRAVE DO ACORDO ME/SINDICATOS

A FENEI/SINDEP, face às declarações da ministra da Educação, alerta que o **concurso a decorrer para contratação e mobilidade de docentes do quadro sem componente lectiva é uma aberração jurídica**. Pois **viola os mais elementares princípios de igualdade e verdade, ignora situações protegidas por legislação especial**, para além de **constituir a primeira violação grave do acordado entre o Ministério da Educação (ME) e os sindicatos**.

Esta decisão unilateral da ministra da Educação **penaliza todos os docentes** que, no último ano lectivo, não foram avaliados por terem gozado de licença de parto e/ou problemas de saúde com ele relacionados, bem como os docentes que não foram avaliados em resultado de acidentes em serviço. **Não respeita a classificação quantitativa atribuída na avaliação de desempenho**, violando todos os princípios de igualdade e equidade que, constitucionalmente, devem ser assegurados.

Chega-se ao cúmulo de, por a aplicação informática não permitir que muitos dos candidatos concorram com a classificação quantitativa que, efectivamente, obtiveram na avaliação de desempenho, **se ser obrigado a colocar uma avaliação inferior àquela que, de facto, foi atribuída, e de as escolas confirmarem esta classificação falsa**. No caso dos candidatos da Região Autónoma da Madeira (RAM), onde não há nota quantitativa, o sistema obriga a inventar uma classificação que se encaixe no processo. Ocorre, ainda, casos de candidatos que ainda não têm a sua avaliação definitiva atribuída, por (ir)responsabilidade directa dos serviços do ME.



Federação Nacional do Ensino e Investigação

SINDICATO NACIONAL E DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES

Estamos perante **uma monstruosidade, repleta de ilegalidades, com consequências graves nas colocações dos candidatos**, de que depende em muitos casos ficar ou não no desemprego, e no futuro profissional.

A FENEI/SINDEP vai analisar, juridicamente, a situação, **recorrendo às acções judiciais mais convenientes para assegurar a verdade do concurso e corrigir as arbitrariedades que a sua aplicação, tal como está, comporta**. A FENEI/SINDEP não entende a posição do ME que, perante um problema óbvio de justiça, **regressa à prepotência do Governo anterior**.

A FENEI/SINDEP aconselha, todos os seus associados que se sintam de alguma forma prejudicados, a recorrer aos nossos serviços jurídicos para desenvolver as acções judiciais mais convenientes.

Lisboa, 17 de Abril de 2010

O Presidente da FENEI
e Secretário-Geral do SINDEP

Carlos Alberto Chagas



Federação Nacional do Ensino e Investigação

SINDICATO NACIONAL E DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES